



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

## LEI Nº 3.198, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2018.

*“Dá denominação oficial a logradouro publico que menciona e dá outras providências”.*

*O Povo do Município de Mariana por seus representantes legais aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:*

**Art. 1º** - Fica denominado, oficialmente, de “**Travessa Cabo Nedir**”, o logradouro público localizado na Rua Wenceslau Brás, entre os imóveis de nº 766 a 780, em frente ao “Bar do Nicinho”, no bairro Rosário, nesta Cidade.

**Parágrafo Único** - Que após aprovado, dê ciência aos moradores, aos órgãos prestadores de serviços públicos como Correio, CEMIG, serviços de telefonia e notifique a Secretaria Municipal de Obras e Planejamento Urbano para as providências cabíveis em relação ao assentamento de placa e a retificação nos mapas, assim como inserir na próxima revisão do Plano Diretor.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**MANDO, portanto, a todos a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.**

Mariana, 09 de fevereiro de 2018.

  
**Duarte Eustáquio Gonçalves Junior**  
Prefeito Municipal de Mariana